

BANCO PANAMERICANO S.A.
CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 25 de Abril de 2012, às 14:00 horas, em sua sede social, localizada na Avenida Paulista, n.º 2240, São Paulo-SP, CEP 01310-300, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;
- (b) Deliberação sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;
- (c) Aprovação do montante global máximo da remuneração fixa dos administradores da Companhia;
- (d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (e) Aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos da Proposta da Administração disponibilizada, a partir desta data, aos acionistas da Companhia;
- (f) Ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, com sede na Cidade e Estado de Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro (“Apsis”), como empresa de avaliação responsável pela elaboração do laudo de avaliação para determinação de valor das ações da Ourinvest Real Estate Holding S.A. (“Laudo de Avaliação”), sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.951.440/0001-73, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 2º andar, Bela Vista (“Ourinvest”), para fins do disposto no art. 256 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”);
- (g) Aprovação do Laudo de Avaliação para determinação de valor das ações

da Ourinvest;

- (h) Aprovação da operação de aquisição, pela Companhia, de 100% (cem por cento) do capital social da Ourinvest, nos termos previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 31 de janeiro de 2012, ficando registrado que não será facultado aos acionistas dissidentes da deliberação o direito de retirada previsto no § 2º do art. 256 da Lei das Sociedades por Ações, em razão do preço de aquisição das ações de emissão da Ourinvest não ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II do caput do referido artigo; e
- (i) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGO/E.

(1) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://www.panamericano.com.br/ri>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) e da BM&FBovespa (<http://www.bmfbovespa.com.br>), a partir desta data, cópias dos documentos pertinentes às matérias aqui previstas, incluindo aqueles previstos nos artigos 10, 11, 12 e 19 da Instrução CVM 481/2009.

(2) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o acionista que desejar participar da Assembleia Geral deverá depositar na sede social da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para realização da Assembleia Geral, cópia do documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal (incluindo, no caso de acionistas pessoas jurídicas, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, e, no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais). Em adição, o acionista deverá igualmente depositar: (i) comprovante de sua condição de acionista expedido, pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; e/ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

(3) O acionista representado por procurador deverá, além dos documentos citados acima, depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas e o comprovante de identidade do mandatário, no endereço e no prazo acima mencionados.

São Paulo, 9 de abril de 2012.

Jorge Fontes Hereda
Presidente do Conselho de Administração